



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA REVITALIZAÇÃO DA CACHOEIRA DA CASCATINHA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

São partes neste instrumento:

CONTRATANTE: Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ do MF sob nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Fortes Dezena**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: INCLUIE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, portadora do CNPJ sob o nº 22.227.785/0001-72, Inscrição Estadual sob o nº 144.467.457.112, com sede na Rua Primícias nº 276, Chácara Califórnia, CEP 03.406-100, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo Sr. **Pietro Mura Santana**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Onde se lê: 4.1.1. O valor global para execução total do objeto do presente instrumento contratual é da ordem de **R\$ 257.124,63 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).**

4.5.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria Municipal de Finanças a importância de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, como Garantia de Adimplemento Contratual, NO VALOR DE **R\$ 12.856,23 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).**

4.5.2 A garantia para assegurar a plena execução do Contrato será prestada em através da modalidade Seguro Garantia, **Apólice nº 0306920209907750427568000 – POTENCIAL SEGURADORA.**

Deve-se ler: 4.1.1. O valor global para execução total do objeto do presente instrumento contratual é da ordem de **R\$ 294.078,25 (duzentos e noventa e quatro mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

4.5.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria Municipal de Finanças a importância de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, como Garantia de Adimplemento Contratual, NO VALOR DE **R\$ 14.703,91 (quatorze mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos).**

4.5.2 A garantia para assegurar a plena execução do Contrato será prestada em através da modalidade Seguro Garantia, **Apólice nº 0306920209907750427568000 – POTENCIAL SEGURADORA.**

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

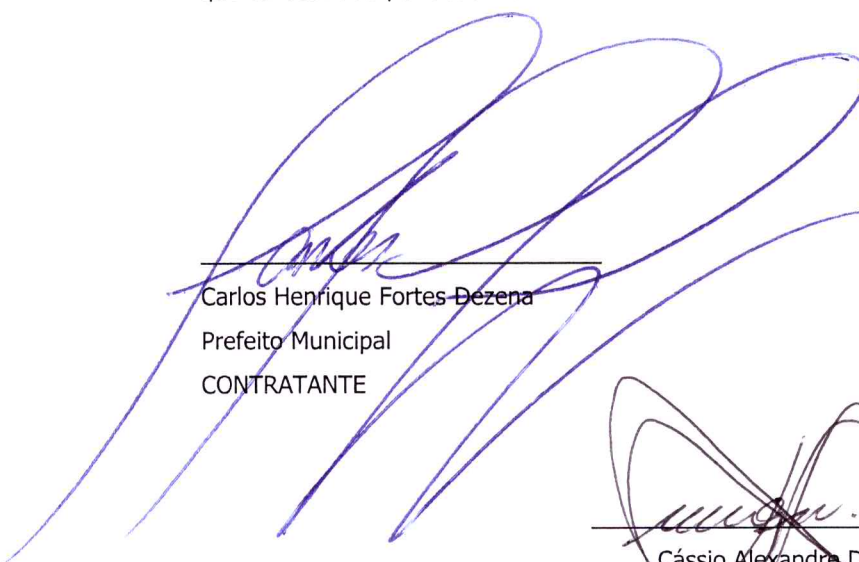


MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

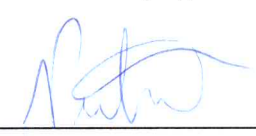
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas contratuais inalteradas, sendo por este termo ratificadas. E, por estarem assim ajustados firmam o presente termo em (03) três vias de igual teor para um só efeito, que vai assinado por duas testemunhas.

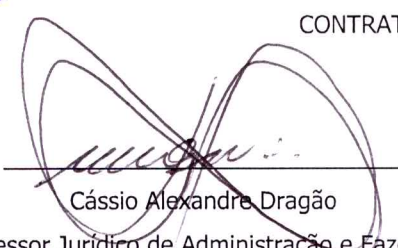
Águas da Prata (SP), 03 de novembro de 2020



Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



INCLUDE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
Pietro Mura Santana
CONTRATADO

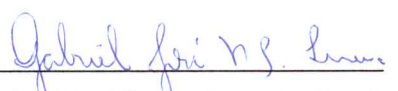


Cássio Alexandre Dragão
Assessor Jurídico de Administração e Fazenda

Testemunhas:



Carolina Ribeiro da Silva
RG 43.720.858-8



Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
RG 47.649.410-2

Secretaria de Administração e Fazenda

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)